

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Edital Nº 01.01/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor HÉLIO NETHSON, Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso nomeada pela Portaria nº 001/2015, de 13 de maio de 2015, resolve

**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de funcionários da COHAVEL, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO 1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos abaixo relacionados:

Emprego	Vagas	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	03	*	44 h	Ensino fundamental incompleto.
OFICIAL	05	*	44 h	Ensino fundamental incompleto.

Benefícios: Auxílio alimentação: 35% do salário mínimo nacional e vale transporte.

\* O vencimento inicial será de acordo com o nível de escolaridade (PECS – Plano de Empregos, Carreira e Salários), conforme planilha a seguir:

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	OFICIAL
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.161,18	R\$ 1.198.55
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.190,21	R\$ 1.228,52
ENSINO MÉDIO	R\$ 1.249,73	R\$ 1.289,94
ENSINO MÉDIO - PROFISSIONALIZANTE	R\$ 1.280,97	R\$ 1.322,19

- 1.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Celetista, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
- 1.3 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do emprego a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 1.4 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO.

- 2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;



- 2.8 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20:
- 2.9 Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20:
- 2.10 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego pretendido;
- 2.11- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do emprego.
- 2.12 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do emprego;

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Inscrição via internet:
- 3.1.1 Será admitida a inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 08 horas de 21 de julho de 2015 até as 23h59min do dia 20 de agosto de 2015.
- 3.1.2— O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a COHAVEL, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3— O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
- 3.1.4— O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico <u>www.saber.srv.br</u> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.1.5— As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.1.6— O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <u>www.saber.srv.br</u>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.7 O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Concurso Público.
- 3.1.8 Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 21 de julho de 2015 a 20 de agosto de 2015, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na COHAVEL, no endereço sito a Rua São Paulo, 790, Centro, Cascavel, Paraná, portando documentos pessoais.
- 3.1.9 No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo IV, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel Paraná, CEP 85.801-050.
- 3.1.10 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 21 de agosto de 2015.
- 3.1.11. Ó valor de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) para Auxiliar de Produção e R\$ 30,00 (trinta reais) para Oficial.
- 3.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico <a href="https://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a> ou pelo telefone (45) 3225-3322.
- 3.3 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do emprego, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.4 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
- 3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e



- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2015, através do site www.saber.srv.br.
- b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo III deste edital
- c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel PR CEP: 85801-050, até o dia 04 de agosto de 2015, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
- 3.4.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.4.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na COHAVEL- PR, e no site www.saber.srv.br no dia 10 de agosto de 2015.
- 3.4.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 21 de agosto de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 3.5 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.6 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital
- 3.7 A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da COHAVEL, no órgão Oficial de Imprensa da COHAVEL e no site <a href="www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a> no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
- 3.8 Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail <u>institutosaber@gmail.com</u>, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
- 3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro emprego, ele somente poderá realizar a prova para o emprego onde constar o seu nome.
- 3.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial da COHAVEL, afixado em mural no hall de entrada da COHAVEL e no site <a href="https://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.
- 4.2 O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, que será analisado e homologado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.



- 4.3 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.4 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo IV e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 20 de agosto de 2015, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel Paraná, CEP 85.801-050.
- 4.4.1— A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
- 4.5 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.6 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

#### 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
- a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- **b) Segunda etapa: Prova Prática** de caráter classificatório e eliminatório, para os empregos de Auxiliar de Produção e Oficial, aos 30 (trinta) primeiros classificados em cada cargo. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados.
- c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

#### 5.1 - DA PROVA ESCRITA

# 5.1.1 – <u>A prova escrita objetiva será realizada no dia 27 de setembro de 2015 no período da TARDE, em horários a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.</u>

- 5.1.2 A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.4— Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
- 5.1.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 5.1.5.1 Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.5.2 O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 5.1.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.1.5.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a COHAVEL não se



responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

- 5.1.6 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.
- 5.1.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da crianca.
- 5.1.9— Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.10 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.11— Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.12– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
- 5.1.13 A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada emprego.
- 5.1.14 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

#### 5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota	
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00	
Matemática	10	3,0	30,00	
Ética, cidadania e política	05	2,0	10,00	
Conhecimentos Específicos do emprego	10	5,0	50,00	
Valor Máximo da Prova				

#### 5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS.

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I e as atribuições dos empregos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da COHAVEL e no site www.saber.srv.br.

#### 5.4 – DA PROVA DE APTIDÃO PRÁTICA

- 5.4.1 A prova de aptidão prática será aplicada aos empregos de Auxiliar de Produção e Oficial e será realizada no dia 10 de outubro de 2015, em local e horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
- 5.4.2 Somente serão convocados para prova prática, os 30 (trinta) primeiros candidatos de cada cargo, na ordem decrescente de notas obtidas na prova escrita objetiva. Os demais candidatos serão considerados desclassificados do presente concurso, independente da nota obtida.
- 5.4.3 Para o emprego de OFICIAL a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do emprego, onde poderão ser avaliados os seguintes itens:
- Preparação de massa;
- Alinhamento e levantamento de paredes de tijolos;
- Chapisco, Emboço, Reboco de paredes;



- Assentamento de pisos e revestimentos:
- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- Confecção de armações e caixaria de estrutura de concreto;
- Confecção de corpos de prova;
- Interpretação de projetos de arquitetura e complementares:
- Locação de obra:
- Serragem e corte de peças conforme projeto;
- Instalação de esquadrias inclusive ferragens e acessórios;
- Lixamento e preparação de superfícies para recebimento de pintura;
- Emassamento e aplicação de tinta e/ou textura em paredes e tetos;
- Realização de serviços básicos de instalações elétricas e hidrosanitárias;
- Atividades práticas sobre as atribuições do emprego;
- Outras atividades relativas à função.
- 5.4.4 Para o emprego de Auxiliar de Produção a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do emprego, onde poderão ser avaliados os seguintes itens:
- Preparação de argamassa:
- Escavação de alicerces, fundações, valas, tanques, fossas e/ou sumidouros;
- Preparação de paredes para pintura;
- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- Atividades práticas sobre as atribuições do emprego.
- Outras atividades relativas à função.

#### 6- DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

- 6.2 Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Prática;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Candidato mais idoso.

#### 7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 7.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 7.1.2 Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
- 7.1.3 Com relação às provas prática, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
- 7.1.4 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 7.2 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à



Comissão Organizadora de Concurso, entregue e protocolado na COHAVEL ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.

- 7.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 7.4 Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.5 Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

#### 8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da COHAVEL.
- 8.2 A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço.

#### 9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

- 9.1 A Coordenação Geral do Concurso estará a emprego do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2015 tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
- 9.2 Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão Organizadora do Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 10.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.3— Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Cascavel, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração da Cohavel.
- 10.4 A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial da Cohavel e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel PR, em mural da COHAVEL e outra forma que se julgar necessária.
- 10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com as necessidade dos serviços da COHAVEL.
- 10.5 Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na COHAVEL.
- 10.6 O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 10.7 O candidato nomeado terá estabilidade no emprego quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal..
- 10.8 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.



- 10.9- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 10.10— Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 10.11 O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
- 11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica da Cohavel.
- 11.3— Fazem parte deste Edital o Anexo I Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II Atribuições dos empregos, Anexo III Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo IV Requerimento de Reserva de Vagas PNE e/ou Provas Especiais, Anexo V Requerimento de Recurso e Anexo VI Cronograma.

  11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2015.

HÉLIO NETHSON Presidente da COHAVEL Companhia Municipal de Habitação de Cascavel

Marcelle V. S. Oliveira Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público



#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Anexo I – Conteúdos Programáticos

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município de Cascavel: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Preparo de concretos e argamassas. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

#### **OFICIAL**

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Colocação de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo.

Uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso. Uso e conhecimento de ferramentas e máquinas de carpintaria. Conhecimentos em construir, montar, reparar, estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Construção de estruturas de madeira para cobertura. Técnicas de envernizamentos e pinturas. Técnicas de colocação de forro. Identificação de madeira e o seu uso. Técnicas de caixarias para construção.

Conhecimentos de materiais, utensílios e equipamentos de pintura. Tipos de tintas, bases e solventes. Procedimentos na preparação para a pintura e acabamento. Normas de segurança. Prática da função. Cores Canalizadas. Cores de Segurança. Uso e cuidados necessários para conservação de instrumentos de pintura; Procedimentos corretos para economizar tinta e derivados.

Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão.

Definições técnicas e interpretação de projetos hidráulicos. Materiais e dispositivos para água fria e quente: conexões, registros, torneiras e válvulas. Materiais e dispositivos para esgoto: Conexões, caixas sifonadas, ralos. Execução de juntas soldáveis. Execução de juntas elásticas; Dilatação térmica. Tipos de instalações. Ramal de ventilação. Manutenção e instalação do reservatório superior (caixa d'água). Sistemas de combate e prevenção a incêndios. Manutenção preventiva e corretiva das instalações. Ferramentas e instrumentos de trabalho.



#### CONCURSO PÚBLICO № 001/2015 Anexo II – Atribuições dos Empregos

#### AUXILIAR DE PRODUÇÃO

- Preparar e fornecer argamassa, limpar terrenos, remover entulhos, transportar materiais e outros pesos auxiliando o pedreiro.
- Escavar manualmente alicerces, fundações, valas, tangues, fossas e/ou sumidouros.
- Preparar paredes para pinturas.
- Zelar pela limpeza e guarda das ferramentas e demais equipamentos utilizados em canteiro de obras.
- Dar suporte à execução de serviços de oficiais.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **OFICIAL**

- Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de prova.
- Interpretar projetos de arquitetura e estrutural.
- Definir o local de trabalho.
- Montar bancadas e máquinas de corte.
- Relacionar materiais para armação de ferragens.
- Selecionar vergalhões.
- Medir ferragens e armações.
- Cortar ferragens, analisando as medidas das peças para corte.
- Esboçar o processo de corte e definir o corte nas barras conforme o comprimento das peças.
- Montar gabaritos para corte.
- Serrar e cortar peças conforme o projeto.
- Analisar as características de armações.
- Fixar pinos em bancadas.
- Montar gabarito para dobragem.
- Identificar as barras de distribuição de armações.
- Montar e emendar barras de distribuição.
- Marcar espaçamentos e montar estribos.
- Posicionar armações conforme gabaritos.
- Identificar as posições de montagem das vigas.
- Fixar espaçadores externos às armações.
- Unir armações de fundações, vigas e pilares.
- Amarrar ferragens de lajes em vigas.
- Planejar o trabalho de carpintaria, estabelecendo a sequência das operações a serem executadas, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações.
- Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho.
- Confeccionar ou reparar caixilhos, prateleiras, portas, janelas, tetos, assoalhos, batentes e outros, cortando, parafusando ou fazendo encaixes.
- Confeccionar entalhes, chanfros e demais trabalhos de carpintaria, baseando-se em desenhos e croquis, utilizando instrumentos de medida e operando máquinas de serrar, tornear, plainar e furar.
- Serrar e plainar tábuas, caibros, sarrafos e mata-juntas.
- Montar, pregar, parafusar e colar as peças trabalhadas.
- Raspar, polir, envernizar, encerar portas e janelas.



- Colocar fechaduras e outras peças em acessórios ou elementos de madeira, fixando-os com parafusos, cola ou prego.
- Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura.
- Classificar, empilhar e organizar madeiras em depósitos.
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção.
- Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados.
- Zelar para que não haja desperdício de materiais nas construções.
- Participar diretamente nas construções.
- Seguir os projetos e plantas dos engenheiros e arquitetos.
- Diligir para o perfeito início e acabamento da obra.
- Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.
- Aferir ferramentas de corte.
- Comunicar ao mestre de obras qualquer irregularidade que se relacione com as construções.
- Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
- Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
- Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções simulares.
- Rebocar estruturas construídas.
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.
- Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
- Operar betoneiras.
- Organizar o ambiente de trabalho, limpando-o e selecionando os materiais e equipamentos necessários.
- Analisar projeto de obra e calcular as áreas a serem trabalhadas.
- Verificar as superfícies que receberão pintura, avaliando grau de umidade e irregularidades das mesmas.
- Discriminar serviços conforme material a ser utilizado.
- Calcular materiais a serem utilizados, identificando custos com material e mão-de-obra.
- Estabelecer cronogramas de execução.
- Lixar e preparar superfícies a serem pintadas.
- Preparar material de pintura, misturando e diluindo tintas, pigmentos, óleos, solventes, secantes e demais substâncias necessárias nas proporções corretas.
- Aplicar a tinta ou massa PVA (acrílica ou de madeira), efetuar retoques e acabamentos necessários à perfeita execução do trabalho.
- Avaliar resultado de aplicação das tintas ou revestimentos.
- Assentar revestimentos com espátula.
- Produzir efeitos de decoração em pinturas (texturização e outros).
- Criar painéis em paredes e tetos.
- Compor cores e desenhos dos revestimentos.
- Fazer retoques reaplicando tintas ou revestimentos.
- Limpar ferramentas, equipamentos e acessórios.
- Executar serviços especializados de serralheria, utilizando ferramentas e maquinário apropriados.
- Estudar a peça a ser fabricada, analisando desenho, modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho.
- Selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem, de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido, para assegurar bom rendimento do trabalho.
- Reproduzir o desenho da peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma.



- Executar o traçado, serradura ou perfuração do material, utilizando escala, esquadro, riscador, punções, serras mecânicas e manual, furadeira ou outros equipamentos, para possibilitar a confecção da peça.
- Encerrar na fôrma as peças componentes, dobrando-as ou curvando-as a frio ou a quente, para dar ao conjunto a estrutura desenhada.
- Montar e fixar as diferentes partes da peça, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada.
- Proteger as peças, utilizando tinta antioxidante e/ou providencia a aplicação do processo eletroquímico de anodização, para evitar a corrosão.
- Instalar as ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou peças similares, como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e fechaduras, fazendo os ajustes necessários e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e soldas, para completar a montagem das peças.
- Realizar serviços básicos de instalação elétrica e hidrosanitária.
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira.
- Executar outras tarefas associadas ao ambiente organizacional.
- Executar outras tarefas a critério de seu superior.



Nome do candidato:

## COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

#### CONCURSO PÚBLICO № 001/2015 ANEXO III

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Registro Geral (RG):	Órgão expe	didor:	CPF:		
E-mail:		Telefone: (	)		
Emprego pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:				
Número de Identificação Social	– NIS (atribuído pelo 0	CadÚnico):			
Solicito isenção da taxa d a) Estou inscrito no Cadastro U Decreto nº 6.135, de 26 de ju b) Sou membro de família de ba Declaro, sob as penas da lei, s responsabilizado criminalmente,	Único para Programas unho de 2007. uixa renda, nos termos erem verdadeiras as	do Decreto n.º informações pr	overno Federal (Cad 6.135, de 2007. estadas. Estou cie	dÚnico), de que trata on note de que poderei ser	
		de		de 2015.	
	Ass	sinatura			
	Para uso exclusivo d	a Comissão de	Concurso		
Cascavel-	PR,//	2015 () Defe	erido ( ) Indeferid	0	
Assinatura do Presi	dente da Comissão de	Concurso:			



Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_

### COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

# ANEXO IV REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

### À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** Nome: Inscrição: **Documento: Emprego** Fone: Pretendido: Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 ( ) Não ( ) Sim Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ( ) Sim ( ) Não Em caso positivo, especificar:

Assinatura do candidato



IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

### COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

#### CONCURSO PÚBLICO № 001/2015 Anexo V REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome:				
Inscrição:			R.G.:	
Emprego Pretendido:			Fone:	
À Comissão Organiz	adora do Concurso Públi	co / Instituto Saber		
O PRESENTE RECU	IRSO REFERE-SE A :			
JUSTIFICATIVA DO	CANDIDATO:			
	, de	de 2015.		

Assinatura do Candidato

#### INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

#### Anexo VI CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/07/2015
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	21/07 a 04/08/2015
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/08/2015
Período de Inscrição	21/07 a 20/08/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	21/08/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	26/08/2015
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	27 e 28/08/2015
Data provável da Prova Objetiva	27/09/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	27/09/2015 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	28 e 29/09/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e convocação para prova prática .	06/10/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	07 e 08/10/2015
Data provável da prova prática	10/10/2015
Publicação do resultado final da prova prática	14/10/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva .	15 e 16/10/2015
Homologação do resultado final	20/10/2015